

(FASE INTERNA DA LICITAÇÃO)

Justificativa ou Documentação assinada pelo Ordenador de Despesas

1. Edital inicial e última versão;
2. Autorização de abertura de procedimento licitatório;
3. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
4. Termo de Referência – TR;
5. Diferença de mais ou menos 40% entre o valor da Estimativa de Preço (ETP) e o Valor Estimado do Mapa de Preço;
6. Licitação por grupo;
7. Licitação por item;
8. Inversão de fase;
9. Não direcionamento de marca e não restrição a competitividade do certame/ Indicação ou vedação de marca ou modelo;
10. Qualificação técnica;
11. Qualificação econômico-financeira;
12. Não participação de ME / EPP (não aplicação dos arts. 47 e 48 da Lei Compl. nº 123/2006);
13. Amostras de grande vulto;
14. Carta de solidariedade;
15. Carta de comprometimento de troca;
16. Exigência de AFE e/ou Licença de Funcionamento – LF (Em casos específicos);
17. Não utilização do SRP evidenciadas as hipóteses de adoção contidas no §1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 35.323/2023;
18. Maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual em contratos com prazo de até 5 anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuo;
19. Utilização de outro método para a obtenção da Pesquisa de Preços que não o disposto no caput do art. 29 do Decreto Estadual nº 35.322/2023;
20. Não participação de consórcio;
21. Limite máximo para o nº de empresas consorciadas;
22. Supressão do acréscimo sobre o valor exigido de licitante individual, para a habilitação econômico-financeira, quando o consórcio não for formado integralmente por ME/EPP.
23. Pesquisa de preço quando contiver:
 - a) disparidade de 40% entre os preços;
 - b) menos de três preços;
 - c) escolha de fornecedor;
 - d) preços apenas de fornecedor;
24. Justificativa de vedação à subcontratação.

Justificativa ou Documentação assinada pela Área Técnica

1. Solicitação para abertura do processo;
2. Dotação orçamentária;
3. Pré-reserva;
4. Para SRP (declaração de uso de Recurso Federal), exceção: SEPLAG, SESA e CAGECE;
5. Parecer jurídico (assinado pelo jurídico);
6. ILG – Índice de Liquidez Geral;
7. Amostra ou prova de conceito;

- 8.** Mapa de preços com justificativas complementares (que não seja de pesquisa com fornecedores);
- 9.** Declaração de disponibilidade orçamentária – LOA;
- 10.** Orçamento sigiloso;
- 11.** Serviço de Natureza Contínua (inclusive mão de obra);
- 12.** Não utilização do ETP ou quando não contemplar todos os elementos;
- 13.** Dispensa de projetos para obras e serviços comuns de engenharia;
- 14.** Mão de Obra: a licitação NÃO tem como objeto a terceirização de serviços privativos de servidores públicos;
- 15.** Vistoria prévia do local de execução do objeto da licitação.